

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 01/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP

O PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no uso de suas atribuições, torna público a abertura de inscrições para processo seletivo público, destinado ao preenchimento de vagas para realização de **estágio remunerado**, e formação de cadastro de reserva, para estudantes matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008 e da Resolução 06, de 14 de Março de 2017, para atuação nos Departamentos da Câmara Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo público será regido pelo presente Edital, **de forma que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições aqui previstas.**

1.2 O processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas de estágio existentes atualmente e das que ocorrerem dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, observada à ordem classificatória dos aprovados.

1.3 A Celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 c/c Resolução 06, de 14 de Março de 2017.

1.4 O edital de abertura do presente processo seletivo será publicado integralmente no painel de publicações oficiais e no site da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque (www.camarasaoroque.sp.gov.br)

2.0 INSCRIÇÕES

2.1 **LOCAL:** As inscrições serão recebidas nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, localizada na Rua São Paulo, 355, Jardim Rene, CEP: 18135-125 – São Roque/SP

2.2 **DATA:** 10 de abril de 2017 a 18 de abril de 2017

2.3 **HORÁRIO:** das 09h00 horas às 17h00 horas.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

3.0 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1 Ser brasileiro ou naturalizado;

3.2 Ter completado 18 anos até o ato da inscrição;

3.3 Apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- Cópia do RG
- Cópia do CPF
- Comprovante de matrícula expedido pela instituição de ensino.

3.4 Comparecer ao local das inscrições e preencher o Requerimento de Inscrições;

3.5 A inscrição poderá ser feita através de procuração específica outorgada pelo candidato, que será anexada ao requerimento de inscrição.

3.6 As inscrições serão recebidas no endereço citado no item 2.1, apenas mediante a apresentação dos documentos relacionados no item anterior;

3.7 O candidato deverá estar ciente das exigências e condições para realização de estágios não obrigatórios, definidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, sob pena de, mesmo que aprovado, não ter sua contratação efetivada em virtude do não atendimento destas exigências legais.

3.8 O candidato ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu requerimento de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.

3.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

3.10 O candidato não poderá inscrever-se:

- caso não esteja matriculado e frequentando curso relacionado no Quadro Geral de Vagas deste Edital;
- caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

4.0 QUADRO GERAL DE VAGAS

Nível de Escolaridade	Curso	Vagas
------------------------------	--------------	--------------

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Superior	Administração/Ciências Contábeis	02
Superior	Direito	03

Observações: Este processo seletivo público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e classificação de candidatos às vagas futuras.

5.0 PROVAS

5.1 **DATA:** 26 de abril de 2017.

5.2 **HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS:** 14:00 horas

5.3 **TEMPO DE DURAÇÃO:** 02:00 horas

5.4 **LOCAL:** Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, Rua São Paulo, 355, Jardim Rene, São Roque/SP.¹

5.5 **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste em uma prova escrita.

5.6 **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 questões objetivas, com peso de 5 (cinco) pontos cada uma.

5.7 A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.

5.8 Os candidatos deverão comparecer ao local da prova, preferencialmente com antecedência de 45 minutos em relação ao horário previsto para aplicação das provas, munidos do comprovante da inscrição, do documento de identidade com foto e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.

5.10 Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

5.11 Os candidatos somente poderão sair da sala acompanhados de um monitor.

5.12 A divulgação dos gabaritos se dará no dia 27 de abril de 2017, no painel de publicações oficiais da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e pelo site www.camarasaoroque.sp.gov.br

6.0 CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;

6.2 Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro do seu respectivo curso, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 O candidato aprovado será classificado na ordem decrescente dos pontos obtidos, na área de formação, conforme ficha de inscrição.

¹ O local da prova poderá ser alterado se houver demanda incompatível com a capacidade da Câmara Municipal o qual será comunicado com antecedência.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

6.4 Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – maior número de acertos em Conhecimentos Gerais e Específicos

II – maior número de acertos em Língua Portuguesa

III – maior idade.

6.5 A divulgação da classificação final dos candidatos será feita no dia 05 de maio de 2017, com publicação no site da Câmara e afixação no painel de publicação.

6.6 Homologado o resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, por curso, de acordo com inscrição, em lista publicada no painel de publicações oficiais e no site da Câmara www.camarasaoroque.sp.gov.br

7.0 RECURSOS

7.1 O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação da classificação.

7.2 O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.

7.3 Os recursos deverão ser protocolados diretamente na Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, a vaga que concorre, o telefone e endereço para correspondência.

7.4 O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.

7.5 Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

7.6 Consta no **Anexo II** do presente Edital, o Modelo de Recurso para análise de questões da prova.

8.0 PROVIMENTO DAS VAGAS

8.1 O provimento das vagas ficará a critério da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.

8.2 Os demais candidatos formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação futura de vagas no prazo de validade deste processo seletivo público de Contratação de Estagiários.

8.3 Os primeiros aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

8.4 Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências, ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação (lista de espera).

8.5 O valor da bolsa-auxílio estágio para carga horária de 6 horas diárias e 30 horas semanais é de um salário mínimo mensal e o auxílio transporte.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

9.0 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Ter sido aprovado no processo seletivo público;

9.2 Ter preenchido corretamente os dados para contato no requerimento de inscrição;

9.3 Cumprir as determinações deste Edital;

9.4 Não ter completado o período máximo de 24 meses de estágio junto a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

9.5 Após convocação para admissão, apresentar-se junto a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com prazo máximo de 05 (dois) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da convocação, com o seguintes documentos ;

- Comprovante de matrícula e/ou frequência, atualizado, do curso com o qual requereu a sua inscrição bem como o horário do curso;
- 02 fotos 3x4;
- Fotocópia do CPF, Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento;

9.6 O candidato aprovado que não cumprir rigorosamente todos os requisitos estabelecidos neste edital fica impedido de assumir a vaga, assinando documento onde estarão elencados os requisitos não atendidos;

9.7 Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 06 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino;

9.8 A habilitação e classificação neste processo seletivo público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de pessoal de estagiários da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque. A convocação é de competência da Câmara, por meio de seu departamento competente, dentro do interesse e conveniência da mesma, observada a ordem de classificação dos candidatos.

10.0 CONTEÚDO

10.1 Língua Portuguesa:

I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.

10.2 Conhecimentos Gerais

I. Informações referentes a temas sobre atualidades e história de São Roque.

10.3 Conhecimentos específicos

I. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei dos Estágios.

II – Conhecimentos básicos sobre o curso de graduação

11.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do edital do Processo Seletivo	07/04/2017
Período de Inscrições	10/04/2017 a 18/04/2017
Aplicação das provas	26/04/2017
Divulgação dos gabaritos	27/04/2017
Divulgação da classificação	28/04/2017
Prazo para Recurso	02 e 03/05/2017
Divulgação da classificação final	05/05/2017
Homologação do Processo Seletivo	08/05/2017

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

11.1 O prazo de validade do presente processo seletivo público para contratação de estagiários, será de 01(um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério da Câmara, por igual período.

11.2 A Câmara Municipal, a seu exclusivo critério, poderá substituir o estagiário.

11.3 Para a prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em instituições de ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação.

11.4 Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque para dirimir quaisquer litígios decorrentes do processo de seleção.

11.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora da Câmara a quem compete homologar o Processo Seletivo.

11.6 O estágio será realizado no período da manhã e/ou tarde, limitado ao horário de expediente da Câmara Municipal.

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do contrato para prestação dos serviços junto a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque e será de sua inteira responsabilidade.

São Roque, 07 de Abril de 2017.

Newton Dias Bastos
Presidente da Câmara